

JEVRE

2022

REGULAMENTO GERAL

JOGOS ESTUDANTIS DE VOLTA REDONDA 2022

PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

ART. 01º - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, promoverá os **JOGOS ESTUDANTIS DE VOLTA REDONDA**, no período de 16 de setembro a 29 de outubro de 2022.

OBJETIVOS

ART. 02º - Promover o intercâmbio sócio-desportivo-cultural-recreativo e educativo entre os estudantes de Volta Redonda.

ART. 03º - Estimular a prática desportiva de diferentes modalidades de esporte.

ART. 04º - Oportunizar a melhoria da qualidade de vida, nos aspectos biopsicossociais dos participantes.

ART. 05º - Mobilizar e conscientizar os professores de educação física sobre a sua missão pedagógica junto à classe estudantil de Volta Redonda.

ART. 06º - Desenvolver a responsabilidade e a disciplina no âmbito desportivo de Volta Redonda.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS JOGOS

ART. 07º - A Estrutura Organizacional do JEVRE será composta de:

- Comissão Organizadora
- Comissão Administrativa e Apoio
- Comissão Técnica
- Comissão de Cerimonial
- Comissão Disciplinar
- Comissão de Divulgação

INSCRIÇÕES

ART. 08º - A inscrição geral das Unidades Escolares será realizada através do preenchimento da ficha de inscrição geral disponível no site www.voltaredonda.rj.gov.br . A mesma poderá ser digitalizada e enviada para o email smelvrlazer@gmail.com ou entregue em mãos na sede da SMEL - Rua Carlos Marques, Nº 141, Voldac – Volta Redonda - **impreterivelmente até 17/08/2022**.

ART. 09º - Após realizar a Inscrição Geral, cada U. E. deverá imprimir as fichas de inscrições nominais por modalidade/prova nos espaços correspondentes no site www.voltaredonda.rj.gov.br . As fichas deverão estar devidamente preenchidas e assinadas pela direção da U. E. Cada ficha deverá ser entregue até 30 minutos antes da primeira competição da modalidade/categoria/naipe.

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade pela inscrição dos atletas é inteiramente de cada U. E.

ART. 10º - Não poderá haver substituição e/ou inclusão de atletas na ficha de inscrição após a entrega da mesma, sendo assim os atletas que estiverem inscritos deverão permanecer na equipe até o final da competição.

CERIMONIAL DE ABERTURA

ART. 11 - Todas as Unidades Escolares inscritas no **JEVRE 2022** deverão participar do cerimonial de abertura.

CATEGORIAS

ART. 12 – O JEVRE 2022 será disputado em cinco categorias etárias como a seguir:

- Sub 9 – Nascidos em 2013 e 2014
- Sub 11 – Nascidos em 2011 e 2012
- Sub 13 – Nascidos em 2009 e 2010
- Sub 15 – Nascidos em 2007 e 2008
- Sub 17 – Nascidos em 2005 e 2006

ART. 13 - Os alunos / atletas poderão participar simultaneamente da sua categoria e da **imediatamente acima**, sendo permitido ao atleta participar na mesma modalidade de duas categorias.

PARÁGRAFO 1º: O Aluno/ Atleta da **Categoria SUB 17** somente estará habilitado a competir se apresentar no ato da partida/ prova/ combate ao menos um dos seguintes documentos: Documento Oficial de Identidade: RG (Registro Geral); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Passaporte; Carteira da Unidade Escolar contendo foto e Data de Nascimento.

PARÁGRAFO 2º: A organização não se responsabilizará por coincidências de datas e horários de jogos em que participem o mesmo aluno / atleta ou escola.

MODALIDADES

ART. 14 - O JEVRE / 2022 contará com as seguintes modalidades a serem disputadas:

- Atletismo
- Badminton
- Basquetebol
- Cabo de Guerra
- Câmbio
- Futebol Society
- Futsal
- Ginástica Artística
- Ginástica de Trampolim
- Ginástica Rítmica
- Handebol
- Judô
- Karatê
- Natação
- Queimada
- Skate - Street
- Taekwondo
- Tênis de Campo
- Tênis de Mesa
- Vôlei de Praia
- Voleibol
- Xadrez

PARTICIPANTES

ART. 15 - Só poderão participar dos jogos os alunos que estejam devidamente matriculados no ensino fundamental, médio ou cursos de qualificação até 30 de abril de 2022, e que estejam frequentando regularmente a escola pela qual representam.

PARÁGRAFO 1º – O aluno/ atleta matriculado em curso Pré-Vestibular, vinculado a escolas de ensino médio ou isolados desde que reconhecidos pelo Conselho Municipal de Educação está apto a participar do JEVRE 2022, nas mesmas orientações do Artigo 15º.

PARÁGRAFO 2º - O aluno / atleta, matriculado em mais de uma escola, só poderá participar por uma delas.

ART. 16 - A participação do aluno / atleta, bem como o seu estado de saúde é de total responsabilidade da Escola que o inscreveu e do responsável pelo mesmo.

ART. 17 - Os organizadores não se responsabilizarão pelo tratamento médico, de qualquer natureza, que possam derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições do JEVRE 2022. Observamos que o coordenador da modalidade nos jogos irá encaminhar o aluno / atleta à rede municipal de saúde e fará contato imediato com a comissão organizadora.

ART. 18 – O comportamento da torcida será de inteira responsabilidade da escola e dos professores responsáveis, cabendo a aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante a realização do JEVRE, fica determinado o seguinte:

- Será proibido qualquer tipo de batuque durante as partidas da competição.
- Não será permitida também a utilização de qualquer tipo de instrumento, que venha provocar poluição sonora durante as partidas (buzinas, cornetas, etc).

JOGOS

ART. 19 - Só haverá competição se houver no mínimo 02 escolas ou alunos / atletas inscritos na mesma categoria, modalidade e naipe.

ART. 20 - Os jogos serão realizados em dias, locais e horários, conforme a tabela de jogos, definidos pela comissão organizadora. Em caso de alteração da tabela de jogos, as escolas envolvidas serão comunicadas antecipadamente.

ART. 21 - Nenhum jogo poderá iniciar-se **sem a presença de um profissional designado pela UE, previamente relacionado na ficha de inscrição.**

ART. 22 - As escolas deverão estar presentes no local da competição, com 30 minutos de antecedência, confirmando sua presença junto à coordenação da modalidade.

ART. 23 - Caso a escola, por eventualidade, não possa participar do jogo, previsto na tabela de jogos, deverá comunicar-se com a comissão organizadora, com 48 horas de antecedência.

PARÁGRAFO ÚNICO - A comunicação da impossibilidade do comparecimento deverá ser feita por escrito, assinada e carimbada pela direção da escola e encaminhada à comissão organizadora, para análise e julgamento.

ART. 24 - Para a realização dos jogos os alunos / atletas deverão estar devidamente

UNIFORMIZADOS, camisas iguais, short de mesma cor e meias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inserção de logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

ARBITRAGEM

ART. 25 - O árbitro é a autoridade absoluta em tudo que concernir à partida, tanto na parte técnica quanto na disciplinar, estando subordinado à comissão organizadora dos jogos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Toda a equipe de arbitragem deverá se reportar ao delegado da partida indicado pela SMEL, antes de tomar qualquer decisão.

ART. 26 - Nenhuma partida deixará de ser realizada por falta de árbitros. Na eventualidade do não comparecimento do árbitro, ficará a cargo da comissão organizadora/coordenação da modalidade resolver o critério a ser adotado para a substituição do árbitro.

PENALIDADES

ART. 27 - As indisciplinas ocorridas antes, durante e após as competições, serão julgadas pela comissão disciplinar, sendo a decisão irrevogável, não cabendo recurso após o julgamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O julgamento por parte da comissão disciplinar poderá além de promover a suspensão dos jogos no ano em curso, bem como estender a mesma para o(s) ano(s) seguinte.

ART. 28 - Todas as sanções disciplinares previstas neste regulamento são extensivas aos atletas e dirigentes que estejam ou não em jogo.

ART. 29 - Caso a penalidade não possa ser cumprida no ano da competição, a mesma será aplicada automaticamente para a competição seguinte, sendo o atleta e a escola previamente comunicados.

ART. 30 - Caberá direito de recursos contra irregularidades observadas durante a realização dos jogos, sempre que uma equipe comprovar o não cumprimento deste regulamento por outra equipe, cabendo à interessada a coleta e apresentação de todas as provas, sendo o recurso encaminhado à comissão organizadora, por escrito, assinada e carimbada pela direção da escola para posterior análise e julgamento da comissão disciplinar.

ART. 31 - No caso da escola solicitar a averiguação de data de nascimento de algum aluno / atleta, a escola solicitada terá o prazo de 24 horas a partir da data e horário da comunicação, devendo entregar os documentos, a fim de comprovação por parte da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, cabendo pena de desclassificação da equipe caso haja confirmação dos fatos.

ART. 32 - A escola que não comparecer para o cumprimento da tabela dos jogos, sem apresentar justificativa por escrito, assinada e carimbada pela direção da escola com **48 horas** de antecedência, para análise e parecer da comissão organizadora dos jogos, estará sujeita a sanções a serem definidas pela Comissão Organizadora.

PREMIAÇÃO

ART. 33 - Os alunos/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade, serão premiados com medalhas. E em todas as modalidades coletivas, as escolas vencedoras da categoria, receberão troféu de campeão.

PARÁGRAFO 1º - Para efeito da premiação geral da U.E campeã do JEVRE 2022 será utilizado o critério de quadro geral de medalhas (padrão Jogos Olímpicos).

DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 34 - Os participantes do JEVRE/2022 não poderão alegar desconhecimento deste regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e as penalidades que dele possam emanar.

ART. 38 - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela coordenação da modalidade ou pela Comissão Organizadora.

Prefeito Municipal de Volta Redonda
Antônio Francisco Neto

Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Rosemari Machado Vilela

Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer
Daniel Alves Ferreira Junior

Chefe de Gabinete
Viviane Pereira da Silva Souza

Departamento Técnico
Joana Dias Siqueira
Patrícia de Sá Silva
Raul Victorino Dantas Filho
Silvio Henrique Vilela
Vivian Bastos Monteiro
Wagner Rogério de Oliveira